



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, para o biênio 2023 a 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES), resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a Edilidade deste Poder, para participar da **Eleição** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, durante o biênio 2023 a 2024, de acordo com as seguintes normas:

Art. 1º - A sessão ordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao biênio 2023 a 2024, será realizada às 18:00 horas, do dia 12 de setembro de 2022, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Carlos de Medeiros, nº 231, centro, Baixo Guandu (ES).

Art. 2º - O Vereador interessado em concorrer a algum dos cargos da Mesa Diretora deverá fazer sua inscrição ou registro junto a Secretaria da Câmara, nos termos do Anexo I deste Edital, no período de 31 de agosto à 09 de setembro de 2022, no horário de funcionamento da Câmara, ou seja, de 07 horas da manhã às 13 horas da tarde.

Art. 3º - Por força do §9º do art. 5º do Regimento Interno desta Casa, as inscrições ou registros dos Vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora, deverão ocorrer de forma individual e indicar para qual cargo deseja concorrer, conforme Anexo I deste Edital, sendo vedada a inscrição de cada Vereador para dois ou mais cargos.

Art. 4º - O prazo e horário para inscrição são improrrogáveis e a votação será aberta, através de chamada nominal, nos termos do art. 5º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 5º - Os demais procedimentos para a eleição da Mesa Diretora estão previstos nos art. 5º a 8º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 6º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no §1º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu (ES).

Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES), 30 de agosto de 2022.

LEANDRO GOMES DA CRUZ

LEANDRO GOMES DA CRUZ

Presidente



Assessoria Jurídica

Proc. n° /2022

fls.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA**

ANEXO I

**Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024**

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

() **Presidente;**

() **Vice – Presidente;**

() **1º Secretário;**

() **2º Secretário.**

Atenciosamente,

Assinatura legível do Vereador/Requerente

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



Assessoria Jurídica

Proc. n° /2022

fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

DECISÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES), no uso de suas atribuições legais, em especial, em observância ao que preconiza o inciso I, do art. 34 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II do art. 29 do Regimento Interno desta Casa, com fundamento no art. 24 da LOM c/c art. 7º, § 1º do regimento interno, **RESOLVE**, dar início ao procedimento referente a **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU (ES)** para o biênio 2023 a 2024, devendo a Secretaria da Câmara Municipal elaborar ato administrativo para tal fim.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES), 30 de agosto de 2022.

LEANDRO GOMES DA CRUZ
LEANDRO GOMES CRUZ

Presidente

Câmara Municipal de Baixo Guandu



Fis: _____
PROCESSO Nº _____
ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**DRIELLY DE FÁTIMA DETTONI
SCHWAMBACH**, Secretária Legislativa
Municipal, por nomeação na forma de lei.

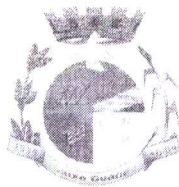
CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES e SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, o Edital Nº 001/2022 de 30 de Agosto de 2022, que” **Dispõe sobre a Convocação para eleição da Mesa Diretora**”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1.380 de 05 de Abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 30 de Agosto de 2022.

Drielly de F. Dettoni Schwambach

DRIELLY DE FÁTIMA DETTONI SCHWAMBACH

Secretária Legislativa Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D.L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001**, para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, para o biênio 2023 a 2024”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 31 de agosto de 2022.

Pyetra D. L. Paixão
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 314/2022



Assessoria Jurídica

Proc. n° /2022

fls.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA**

ANEXO I

**Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024**

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

() **Presidente;**

() **Vice – Presidente;**

(X) **1º Secretário;**

() **2º Secretário.**

Atenciosamente,

Valmir Estevão da Mota

Assinatura legível do Vereador/Requerente

VALMIR ESTEVÃO DA MOTA

- RECEBEMOS -

Em: 05 / 09 / 2022

Dr. Valmir da Mota S.

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



Assessoria Jurídica

Proc. n° /2022

fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa

Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requero minha inscrição ou registro para o cargo de:

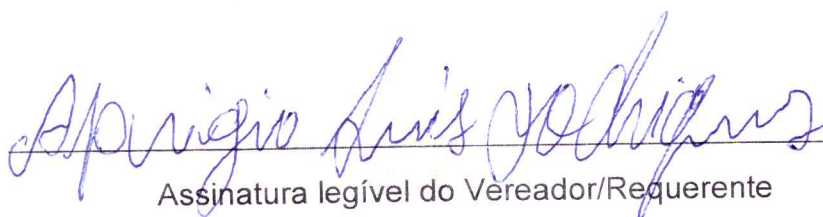
() Presidente;

() Vice – Presidente;

() 1º Secretário;

☒ 2º Secretário.

Atenciosamente,



Assinatura legível do Vereador/Requerente

ARRIGIO LUIS RODRIGUES

- RECEBEMOS -

Em: 06 / 09 / 2022
Dra. de J. P. S.

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



Assessoria Jurídica

Proc. n° /2022

fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

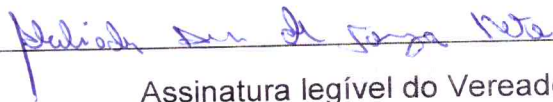
☒ **Presidente;**

☐ **Vice – Presidente;**

☐ **1º Secretário;**

☐ **2º Secretário.**

Atenciosamente,

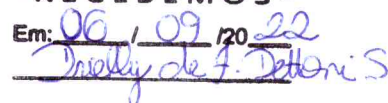


Assinatura legível do Vereador/Requerente

ALCEBIADES ALVES DE SOUZA NETO

- RECEBEMOS -

Em: 06 / 09 / 2022



Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

Assessoria Jurídica

Proc. n° /2022

fls.

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa

Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

(☒) Presidente;

(☐) Vice – Presidente;

(☐) 1º Secretário;

(☐) 2º Secretário.

Atenciosamente,

LEANDRO GOMES DA CRUZ

Assinatura legível do Vereador/Requerente

LEANDRO GOMES DA CRUZ

- RECEBEMOS -

Em: 09 / 09 / 2022

Daniel de J. Tonini S.

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

Assessoria Jurídica

Proc. nº /2022

fls.

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

() **Presidente;**

(X) **Vice – Presidente;**

() **1º Secretário;**

() **2º Secretário.**

Atenciosamente,

Assinatura legível do Vereador/Requerente

JUSECELINO HENCK

- RECEBEMOS -

Em: 09 / 09 / 2022

Diretório de J. P. S.

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fis: 01
PROCESSO Nº 249/2022
ASS: 4

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

		Câmara Municipal de Baixo Guandu - Baixo Guandu - ES RUA DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA, 100 - JARDIM		
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 409022-08-1009/2022				
Nome	XXXXXXXXXX			
Data	30/08/2022 - 09:30h			
Assunto	Protocolo Geral 249/2022 - Processo Administrativo - EC 1/2022			
Intervenção	Parlamentar			
Assinatura	XXXXXXXXXX			
Tipo	Protocolo Administrativo			
Quantidade	1			
Valor	-			

Câmara Municipal de Baixo Guandu



PROTOCOLO GERAL 249/2022
Data: 30/08/2022 - Horário: 09:30
Administrativo - EC 1/2022



Assessoria Jurídica

Proc. n° 02/2022

fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, para o biênio 2023 a 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES), resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a Edilidade deste Poder, para participar da **Eleição** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, durante o biênio 2023 a 2024, de acordo com as seguintes normas:

Art. 1º - A sessão ordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao biênio 2023 a 2024, será realizada às 18:00 horas, do dia 12 de setembro de 2022, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Carlos de Medeiros, nº 231, centro, Baixo Guandu (ES).

Art. 2º - O Vereador interessado em concorrer a algum dos cargos da Mesa Diretora deverá fazer sua inscrição ou registro junto a Secretaria da Câmara, nos termos do Anexo I deste Edital, no período de 31 de agosto à 09 de setembro de 2022, no horário de funcionamento da Câmara, ou seja, de 07 horas da manhã às 13 horas da tarde.

Art. 3º - Por força do §9º do art. 5º do Regimento Interno desta Casa, as inscrições ou registros dos Vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora, deverão ocorrer de forma individual e indicar para qual cargo deseja concorrer, conforme Anexo I deste Edital, sendo vedada a inscrição de cada Vereador para dois ou mais cargos.

Art. 4º - O prazo e horário para inscrição são improrrogáveis e a votação será aberta, através de chamada nominal, nos termos do art. 5º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 5º - Os demais procedimentos para a eleição da Mesa Diretora estão previstos nos art. 5º a 8º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 6º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no §1º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu (ES).

Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES), 30 de agosto de 2022.


LEANDRO GOMES DA CRUZ

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

Assessoria Jurídica

Proc. nº 05 /2022

fls. 01

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa

Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

() **Presidente;**

() **Vice – Presidente;**

() **1º Secretário;**

() **2º Secretário.**

Atenciosamente,

Assinatura legível do Vereador/Requerente

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



Assessoria Jurídica

Proc. n° 04/2022

fls. 8

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

DECISÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES), no uso de suas atribuições legais, em especial, em observância ao que preconiza o inciso I, do art. 34 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II do art. 29 do Regimento Interno desta Casa, com fundamento no art. 24 da LOM c/c art. 7º, § 1º do regimento interno, **RESOLVE**, dar início ao procedimento referente a **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU (ES)** para o biênio 2023 a 2024, devendo a Secretaria da Câmara Municipal elaborar ato administrativo para tal fim.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES), 30 de agosto de 2022.

LEANDRO GOMES DA CRUZ
LEANDRO GOMES CRUZ

Presidente

Câmara Municipal de Baixo Guandu



Fls: 05
PROCESSO Nº 240/2022
ASS: S

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DRIELLY DE FÁTIMA DETTONI
SCHWAMBACH, Secretária Legislativa
Municipal, por nomeação na forma de lei.

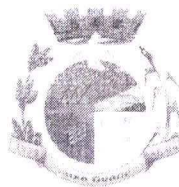
CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES e SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, o Edital Nº 001/2022 de 30 de Agosto de 2022, que” **Dispõe sobre a Convocação para eleição da Mesa Diretora**”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1.380 de 05 de Abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 30 de Agosto de 2022.

Drielly de F. Dettoni Schwambach

DRIELLY DE FÁTIMA DETTONI SCHWAMBACH

Secretária Legislativa Municipal



Fls: 06
PROCESSO Nº 343 / 20 22
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D.L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001, para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, para o biênio 2023 a 2024”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 31 de agosto de 2022.


Pyetra D. L. Paixão
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 314/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

Assessoria Jurídica

Proc. nº 07/2022

fls. 02

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

() Presidente;

() Vice – Presidente;

(X) 1º Secretário;

() 2º Secretário.

Atenciosamente,

Valmir Estevão da Mota

Assinatura legível do Vereador/Requerente

VALMIR ESTEVÃO DA MOTA

- RECEBEMOS -

Em: 05 / 09 / 2022

Diretório de F. D. S.

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



Assessoria Jurídica

Proc. n° 98/2022

fls. 8

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

☐ **Presidente;**

☐ **Vice – Presidente;**

☐ **1º Secretário;**

☒ **2º Secretário.**

Atenciosamente,

Assinatura legível do Vereador/Requerente

ARRIGIO LUIS RODRIGUES

- RECEBEMOS -

Em: 06 / 09 / 2022
Dra. de J. Oliveira S.

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



Assessoria Jurídica

Proc. nº 09 / 2022

fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

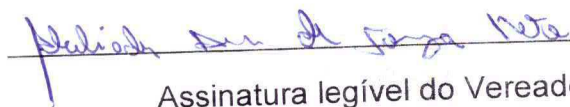
☒ **Presidente;**

☐ **Vice – Presidente;**

☐ **1º Secretário;**

☐ **2º Secretário.**

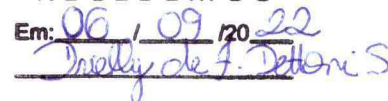
Atenciosamente,



Assinatura legível do Vereador/Requerente

ALCEBIADES ALVES DE SOUZA NETO

- RECEBEMOS -

Em: 06 / 09 / 2022


Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA**

Assessoria Jurídica

Proc. nº 10/2022

fls. 8

ANEXO I

**Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024**

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

☒ **Presidente;**

☐ **Vice – Presidente;**

☐ **1º Secretário;**

☐ **2º Secretário.**

Atenciosamente,

LEANDRO GOMES DA CRUZ

Assinatura legível do Vereador/Requerente

LEANDRO GOMES DA CRUZ

RECEBEMOS -

Em: 09 / 09 / 2022

Diretório de J. Delib. 5

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



Assessoria Jurídica

Proc. nº 11/2022

fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

Requerimento de Inscrição ou Registro Para Registro de Chapa
Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023 a 2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como na Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu e no Regimento Interno desta Casa, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu (ES) para o biênio de 2023 a 2024, requeiro minha inscrição ou registro para o cargo de:

() **Presidente;**

(X) **Vice – Presidente;**

() **1º Secretário;**

() **2º Secretário.**

Atenciosamente,

Assinatura legível do Vereador/Requerente

JUSECELINO HENCK

- RECEBEMOS -

Em: 09 / 09 / 2022

Diretório de J. Deltoni S.

Observação: Cada Vereador somente poderá se inscrever para concorrer a apenas um cargo da Mesa Diretora, sob pena de indeferimento do seu Requerimento.



FOLHAS Nº 12

RUBRICA [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Exmº Senhor Presidente,

O Prazo foi encerrado e encaminho a vossa Excelência o Processo sob o protocolo 249/2022, Edital de Convocação para os procedimentos de Praxe.

Secretaria, 09 de Setembro 2022.

Drielly de F. Dettoni Schwambach
Drielly de Fátima Dettoni Schwambach
P/ Secretária Legislativa



Câmara Municipal de Baixo Guandu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Fls: 13
PROCESSO Nº 249/2022
ASS: [assinatura]

Ata Eletrônica da 21ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 05/09/2022 - 18:00 ; Encerramento: 05/09/2022 - 19:41

Mesa Diretora: Presidente: Leandro Gomes Da Cruz / MDB ; Vice-Presidente: Alcebiades Alves de Souza Neto / PMN ; Segundo-Secretário: Clóvis Pascolar / PMN ; Primeiro-secretário: Valmir Estevão da Mota / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alderino Gonçalves Vieira Filho / PATRI ; Aprigio Luis Rodrigues / SD ; Alcebiades Alves de Souza Neto / PMN ; Clóvis Pascolar / PMN ; Eliseu Siqueira Lima / PSD ; Edmar Vieira / REPU ; José Roberto Da Silva / REPU ; Juscelino Henck / PSD ; Leandro Gomes Da Cruz / MDB ; Varli Queiros / PDT ; Elias Fernando Mendes de Araújo / PCdoB ; Sueli Alves Teodoro / PCdoB ; Valmir Estevão da Mota / MDB

Correspondências: 1) Recebida - EC Nº 001/2022 - Edital de Convocação - Interessado: Parlamentares - Assunto: Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, para o biênio 2023 a 2024.;

Expedientes: 1 **ABERTURA DA SESSÃO:** Havendo número legal de Vereadores (as), conforme dispõe o artigo sessenta e dois, parágrafo quinto, do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária. 2 **LEITURA DA BÍBLIA:** O Excelentíssimo Senhor Presidente, convidou os presentes a se colocarem de pé para a leitura de um texto Bíblico, feita pelo Vereador. **LEITURA DA ATA ANTERIOR:** O Excelentíssimo Senhor Presidente colocou em apreciação dos Nobres Vereadores (as), a ata de nº 020/2022, a mesma foi aprovada por unanimidade de votos, e será pela Mesa Diretora assinada e encaminhada à secretaria para os procedimentos formais.

Matérias do Expediente: 1 - **Pedido de Providência nº 131 de 2022**, Reitera ao executivo o pedido de providências sob o número 263/2021 que trata da construção de uma melhor acessibilidade para os transeuntes do passeio da ponte da integração ,que liga o centro da cidade ao Bairro São José. Autor: Alderino Gonçalves, Número de Protocolo: 251, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 2 - **Pedido de Providência nº 132 de 2022**, Requer solicitar a abertura de uma turma no turno matutino , ou seja uma turma de tempo integral na CMEI Idália Gomes , neste município. Autor: Valmir, Número de Protocolo: 252, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 3 - **Ante Projeto de Lei nº 7 de 2022**, Autoriza as Organizações da Sociedade Civil a remunerar servidor público na forma do inciso II do art. 45 da Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em decorrência de termos de colaboração ou de fomento celebrados com o Município de Baixo Guandu/ES, e dá outras providências. Autor: Sueli Teodoro, Número de Protocolo: 253, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 4 - **Pedido de Indicação nº 42 de 2022**, Indica ao chefe do executivo , o Sr Lastênio Luiz Cardoso , que providencie em caráter de urgência , um planejamento de reforma , ampliação e construção de creches para atender a demanda de matrículas do nosso município para o ano de 2023. Autor: Alderino Gonçalves, Número de Protocolo: 248, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 5 - **Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022**, "Regulamenta no âmbito da Administração Direta do Município e Autarquia Municipal (SAAE) e concessão de jornada especial de trabalho a servidor que tenha cônjuge ou filho/dependente com deficiência" com redução de 20 (vinte) horas semanais. Autor: José Roberto, Número de Protocolo: 250, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 6 - **Projeto de Resolução nº 1 de 2022**, Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo como Órgão Oficial de Publicação e Divulgação legal dos Atos da Câmara Municipal de Baixo Guandu. Autor: Mesa Diretora - Presidente, Número de Protocolo: 255, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 7 -



Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2022, Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 3.116/2022, de 11 de Maio de 2022 que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo. Autor: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - PMBG, Número de Protocolo: 254, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alderino Gonçalves Vieira Filho / PATRI ; Aprigio Luis Rodrigues / SD ; Alcebiades Aives de Souza Neto / PMN ; Clóvis Pascolar / PMN ; Eliseu Siqueira Lima / PSD ; Edmar Vieira / REPU ; José Roberto Da Silva / REPU ; Juscelino Henck / PSD ; Leandro Gomes Da Cruz / MDB ; Varli Queiros / PDT ; Elias Fernando Mendes de Araújo / PCdoB ; Sueli Alves Teodoro / PCdoB ; Valmir Estevão da Mota / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Ante Projeto de Lei nº 7 de 2022, Autoriza as Organizações da Sociedade Civil a remunerar servidor público na forma do inciso II do art. 45 da Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em decorrência de termos de colaboração ou de fomento celebrados com o Município de Baixo Guandu/ES, e dá outras providências. Autor: Sueli Teodoro, Número de Protocolo: 253, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado Por unanimidade - Obs.: Em conformidade com o Regimento Interno em seu Artigo 30, § 2º, O Presidente não poderá votar, senão nos escrutínios de maioria qualificada e nos casos de empate em qualquer votação. **Votos Nominais** : Alderino Gonçalves Vieira Filho - Sim ; Aprigio Luis Rodrigues - Sim ; Alcebiades Alves de Souza Neto - Sim ; Clóvis Pascolar - Sim ; Eliseu Siqueira Lima - Sim ; Edmar Vieira - Sim ; José Roberto Da Silva - Sim ; Juscelino Henck - Sim ; Leandro Gomes Da Cruz - Não Votou ; Varli Queiros - Sim ; Elias Fernando Mendes de Araújo - Sim ; Sueli Alves Teodoro - Sim ; Valmir Estevão da Mota - Sim ; **2 - Pedido de Indicação nº 42 de 2022**, Indica ao chefe do executivo , o Sr Lastênio Luiz Cardoso , que providencie em caráter de urgência , um planejamento de reforma , ampliação e construção de creches para atender a demanda de matrículas do nosso município para o ano de 2023. Autor: Alderino Gonçalves, Número de Protocolo: 248, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado Por unanimidade - Obs.: Em conformidade com o Regimento Interno em seu Artigo 30, § 2º, O Presidente não poderá votar, senão nos escrutínios de maioria qualificada e nos casos de empate em qualquer votação. **Votos Nominais** : Alderino Gonçalves Vieira Filho - Sim ; Aprigio Luis Rodrigues - Sim ; Alcebiades Alves de Souza Neto - Sim ; Clóvis Pascolar - Sim ; Eliseu Siqueira Lima - Sim ; Edmar Vieira - Sim ; José Roberto Da Silva - Sim ; Juscelino Henck - Sim ; Leandro Gomes Da Cruz - Não Votou ; Varli Queiros - Sim ; Elias Fernando Mendes de Araújo - Sim ; Sueli Alves Teodoro - Sim ; Valmir Estevão da Mota - Sim ; **3 - Pedido de Providência nº 131 de 2022**, Reitera ao executivo o pedido de providências sob o número 263/2021 que trata da construção de uma melhor acessibilidade para os transeuntes do passeio da ponte da integração ,que liga o centro da cidade ao Bairro São José. Autor: Alderino Gonçalves, Número de Protocolo: 251, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado Por unanimidade - Obs.: Em conformidade com o Regimento Interno em seu Artigo 30, § 2º, O Presidente não poderá votar, senão nos escrutínios de maioria qualificada e nos casos de empate em qualquer votação. **Votos Nominais** : Alderino Gonçalves Vieira Filho - Sim ; Aprigio Luis Rodrigues - Sim ; Alcebiades Alves de Souza Neto - Sim ; Clóvis Pascolar - Sim ; Eliseu Siqueira Lima - Sim ; Edmar Vieira - Sim ; José Roberto Da Silva - Sim ; Juscelino Henck - Sim ; Leandro Gomes Da Cruz - Não Votou ; Varli Queiros - Sim ; Elias Fernando Mendes de Araújo - Sim ; Sueli Alves Teodoro - Sim ; Valmir Estevão da Mota - Sim ; **4 - Pedido de Providência nº 132 de 2022**, Requer solicitar a abertura de uma turma no turno matutino , ou seja uma turma de tempo integral na CMEI Idália Gomes , neste município. Autor: Valmir, Número de Protocolo: 252, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado Por unanimidade - Obs.: Em conformidade com o Regimento Interno em seu Artigo 30, § 2º, O Presidente



Câmara Municipal de Baixo Guandu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Fls: 15
PROCESSO Nº 243 / 2022
ASS: SD

não poderá votar, senão nos escrutínios de maioria qualificada e nos casos de empate em qualquer votação. **Votos Nominais** : Alderino Gonçalves Vieira Filho - Sim ; Aprigio Luis Rodrigues - Sim ; Alcebiades Alves de Souza Neto - Sim ; Clóvis Pascolar - Sim ; Eliseu Siqueira Lima - Sim ; Edmar Vieira - Sim ; José Roberto Da Silva - Sim ; Juscelino Henck - Sim ; Leandro Gomes Da Cruz - Não Votou ; Varli Queiros - Sim ; Elias Fernando Mendes de Araújo - Sim ; Sueli Alves Teodoro - Sim ; Valmir Estevão da Mota - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - José Roberto Da Silva / REPU ; 2 - Sueli Alves Teodoro / PCdoB ; 3 - Alderino Gonçalves Vieira Filho / PATRI ; 4 - Eliseu Siqueira Lima / PSD ; 5 - Edmar Vieira / REPU

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - José Roberto Da Silva / REPU ; 2 - Elias Fernando Mendes de Araújo / PCdoB ; 3 - Aprigio Luis Rodrigues / SD ; 4 - Sueli Alves Teodoro / PCdoB ; 5 - Eliseu Siqueira Lima / PSD ; 6 - Clóvis Pascolar / PMN ; 7 - Leandro Gomes Da Cruz / MDB ; 8 - Juscelino Henck / PSD

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Leandro
Gomes Da Cruz /
MDB

Vice-Presidente:
Alcebiades Alves de
Souza Neto / PMN

**Segundo-
Secretário:** Clóvis
Pascolar / PMN

**Primeiro-
secretário:** Valmir
Estevão da Mota /
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2020/2024

1 - BIDIM

Leandro () Bidim (☒) Abstenção ()

2 - ALDERINO GONÇALVES

Leandro () Bidim () Abstenção () ☒

3 - APRIGIO LUIS RODRIGUES

Leandro (☒) Bidim () Abstenção ()

4 - CLÓVIS PASCOLAR

Leandro () Bidim () Abstenção () ☒

5 - EDMAR VIEIRA (EDMAR PRETO)

Leandro () Bidim () Abstenção () ☒

6 - LIU

Leandro () Bidim () Abstenção () ☒

7 - DR. ELISEU SIQUEIRA

Leandro (☒) Bidim () Abstenção ()

8 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Leandro () Bidim () Abstenção () ☒

9 - JUSCELINO HENCK

Leandro (☒) Bidim () Abstenção ()

10 - LEANDRO GOMES

Leandro (☒) Bidim () Abstenção ()



FOLHAS Nº 12
PROC. Nº 249/2022
RÚBRICA [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

11 - SUELI ALVES TEODORO

Leandro () Bidim () Abstenção () [assinatura]

12 - VALMIR MOTA

Leandro ([assinatura]) Bidim () Abstenção ()

13 - LICO BORORÓ

Leandro () Bidim () Abstenção () [assinatura]

EM _____ DE _____ DE 2022.

VALMIR ESTEVÃO DA MOTA
1º SECRETÁRIO

OBS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2020/2024

1 - BIDIM

Juscelino (☒) Abstenção ()

2 - ALDERINO GONÇALVES

Juscelino () Abstenção () ☒

3 - APRIGIO LUIS RODRIGUES

Juscelino (☒) Abstenção ()

4 - CLÓVIS PASCOLAR

Juscelino () Abstenção () ☒

5 - EDMAR VIEIRA (EDMAR PRETO)

Juscelino () Abstenção () ☒

6 - LIU

Juscelino (☒) Abstenção ()

7 - DR. ELISEU SIQUEIRA

Juscelino (☒) Abstenção ()

8 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Juscelino () Abstenção () ☒

9 - JUSCELINO HENCK

Juscelino (☒) Abstenção ()

10 - LEANDRO GOMES

Juscelino (☒) Abstenção ()



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

11 - SUELI ALVES TEODORO

Juscelino ()

Abstenção ()

N

12 - VALMIR MOTA

Juscelino (✓)

Abstenção ()

13 - LICO BORORÓ

Juscelino ()

Abstenção ()

N

EM 12 DE _____ DE 2022.

VALMIR ESTEVÃO DA MOTA
1º SECRETÁRIO

OBS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2020/2024

1 - BIDIM

Valmir (✓) Abstensão ()

2 - ALDERINO GONÇALVES

Valmir () Abstensão ()

3 - APRIGIO LUIS RODRIGUES

Valmir (✓) Abstensão ()

4 - CLÓVIS PASCOLAR

Valmir () Abstensão ()

5 - EDMAR VIEIRA (EDMAR PRETO)

Valmir () Abstensão ()

6 - LIU

Valmir () Abstensão ()

7 - DR. ELISEU SIQUEIRA

Valmir (✓) Abstensão ()

8 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Valmir () Abstensão ()

9 - JUSCELINO HENCK

Valmir (✓) Abstensão ()

10 - LEANDRO GOMES

Valmir (✓) Abstensão ()



FOLHAS Nº 21
PROC. Nº 249/2022
RÚBRICA S

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

11 - SUELI ALVES TEODORO

Valmir () Abstenção () N

12 - VALMIR MOTA

Valmir (V) Abstenção ()

13 - LICO BORORÓ

Valmir () Abstenção () N

EM _____ DE _____ DE 2022.

VALMIR ESTEVÃO DA MOTA
1º SECRETÁRIO

OBS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2020/2024

1 - BIDIM

Aprígio (✓) Abstensão ()

2 - ALDERINO GONÇALVES

Aprígio () Abstensão () N

3 - APRIGIO LUIS RODRIGUES

Aprígio (✓) Abstensão ()

4 - CLÓVIS PASCOLAR

Aprígio () Abstensão () N

5 - EDMAR VIEIRA (EDMAR PRETO)

Aprígio () Abstensão () N

6 - LIU

Aprígio () Abstensão () N

7 - DR. ELISEU SIQUEIRA

Aprígio (✓) Abstensão ()

8 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Aprígio () Abstensão () N

9 - JUSCELINO HENCK

Aprígio (✓) Abstensão ()

10 - LEANDRO GOMES

Aprígio (✓) Abstensão ()



FOLHAS Nº 23
PROC. Nº 249/2022
RÚBRICA S

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

11 - SUELI ALVES TEODORO

Aprígio () Abstenção () N

12 - VALMIR MOTA

Aprígio (V) Abstenção ()

13 - LICO BORORÓ

Aprígio () Abstenção () N

EM 12 DE Setembro DE 2022.

VALMIR ESTEVÃO DA MOTA
1º SECRETÁRIO

OBS:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Baixo Guandu - 1ª Vara

Av. Carlos Medeiros, 977, Fórum Desembargador Otávio Lemgruber, Centro, BAIXO GUANDU

- ES - CEP: 29730-000

Telefone: (27) 37321588

Número do Processo: 5000815-23.2022.8.08.0007

REQUERENTE: ALDERINO GONCALVES VIEIRA FILHO, JOSE ROBERTO DA SILVA, VARLI QUEIROZ, ELIAS FERNANDO MENDES DE ARAUJO, CLOVIS PASCOLAR, SUELI ALVES TEODORO, EDMAR VIEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445

Advogado do(a) REQUERENTE: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445

Advogado do(a) REQUERENTE: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445

Advogado do(a) REQUERENTE: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Endereço: CARLOS DE MEDEIROS, 231, CENTRO, BAIXO GUANDU - ES - CEP: 29730-000

Nome: LEANDRO DA KIMACOL

Endereço: avenida carlos de medeiros, 231, s gabinetes na Camara Municipal, centro, BAIXO GUANDU - ES - CEP: 29730-000

DECISÃO/MANDADO

Vistos, etc...

–

Trata-se de “*ação declaratória de nulidade de ato administrativo e eleição da Câmara Municipal c/c tutela de urgência*” ajuizada por **ALDERINO GONÇALVES VIEIRA FILHO e OUTROS** em desfavor do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, Sr. LEANDRO DA KIMACOL, e CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES.**

Em sua petição inicial, os autores sustentam a nulidade/ilegalidade da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, uma vez violou o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Constituição da República.

Narram que na reunião ordinária realizada no dia 12/09/2022, voltada à Eleição da Mesa Diretora para o exercício do biênio 2023/2024, os Vereadores foram surpreendidos com a leitura de um Edital de Convocação – destinado à inscrição dos Vereadores interessados a concorrer aos cargos da Mesa Diretora – e leitura dos nomes dos inscritos.

Afirmam que foram surpreendidos, pois não foi dada a devida publicidade ao referido Edital, sendo certo que os autores não tomaram conhecimento de seu teor, de modo que não tiveram a



oportunidade de se inscreverem para os cargos em questão.

Narram que nem mesmo um componente da atual Mesa Diretora, o Vereador Clovis, que é pretense candidato à presidência para o biênio e atual vice-secretário, tinha ciência do referido edital.

Ocorre que, ao tentarem questionar a falta de publicidade do referido Edital, o atual Presidente da Câmara não permitiu a palavra aos requerentes, violando preceitos do Regimento Interno da Casa. Além disso, o Presidente se recusou a responder as indagações que lhe foram feitas sobre o assunto, limitando-se a afirmar que o Edital foi devidamente publicado. Na sequência, determinou o desligamento dos microfones e prosseguiu com a reunião.

Indignados, os 7 Vereadores requerentes se ausentaram da reunião e, ainda assim, o Presidente prosseguiu com a votação, elegendo a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, com apuração de apenas 6 votos – o que viola a exigência de *quorum* de maioria absoluta dos membros da Casa, para votação da matéria.

Diante disso, foi ajuizada a presente ação, pretendendo a anulação do Edital de Convocação 001/2022, expedido pelo Presidente da Podre Legislativo local e, ainda, anulação da eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, bem como todos os atos administrativos parlamentares subsequentes, determinando-se a realização de nova eleição para composição da Mesa Diretora, na forma e em obediência ao regimento interno e demais institutos jurídicos aplicáveis.

Em sede de tutela de urgência, foi pleiteada a suspensão dos efeitos da eleição ocorrida na sessão de 12/09/2022, convocada por ato (edital) 001/2022, protocolo 249/2022, até julgamento final da presente ação, e, em sendo necessária, a convocação para um procedimento de eleição com efeitos provisórios, nos termos do regimento, para que se possa garantir o exercício da mesa diretora para o próximo biênio com início em janeiro de 2023.

É, em síntese, o relatório. Decido.

Conforme relatado, trata-se de ação que busca a declaração de nulidade/ilegalidade da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, ao argumento de que foram violadas normas do Regimento Interno da Casa, da Lei Orgânica do Município e preceitos da Constituição da República.

Em sede de tutela de urgência, foi pleiteada a suspensão dos efeitos da eleição ocorrida na sessão de 12/09/2022, convocada por ato (edital) 001/2022, protocolo 249/2022, até julgamento final da presente ação, e, em sendo necessária, a convocação para um procedimento de eleição



com efeitos provisórios, nos termos do regimento, para que se possa garantir o exercício da mesa diretora para o próximo biênio com início em janeiro de 2023.

Primeiramente, antes de adentrar ao exame da pretensão autoral, cumpre registrar que apesar do art. 2º da Constituição Federal prever a independência dos Poderes, o Supremo Tribunal Federal já assentou que o princípio da inafastabilidade da jurisdição (CF, art. 5º, XXXV) impõe a intervenção judicial nos casos em que se depreende do ato parlamentar questionado ofensa à norma constitucional ou legal, como é o caso dos autos.

A par disso, passo ao exame dos autos.

Sublinho que, nesta fase de cognição sumária, cabe-me tão somente analisar o pedido de tutela de urgência e aferir se estão presentes os requisitos previstos no art. 300 do Código de Processo Civil, que estabelece: *“A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”*

Assim, segundo a legislação processual, para que seja concedida a tutela de urgência, deve-se identificar a presença de dois requisitos: probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e perigo de dano (*periculum in mora*).

Da leitura da exordial, verifico que os autores narram irregularidades quanto à convocação dos Vereadores para a participação na eleição da Mesa Diretora, afirmando que não foi dada a devida publicidade ao Edital de convocação destinado à inscrição dos interessados a concorrer aos cargos em questão.

Como se observa, a alegação exordial é de cunho negativo, qual seja, não ter sido dada a devida publicidade ao Edital de Convocação 001/2022, o que torna impossível a juntada, pelo autor, de documentação apta a comprovar sua alegação, tendo em vista se tratar de prova negativa.

De qualquer sorte, ao assistir a sessão ordinária realizada no dia 12/09/2022, disponível no *youtube*, é possível perceber, a partir da reação de alguns Vereadores, que eles foram surpreendidos quanto ao teor do referido Edital e quanto à necessidade de realizar inscrição para concorrer aos cargos diretivos da Mesa.

Muito embora o Presidente da Câmara de Vereadores, na ocasião, tenha mencionado a publicação do Edital tenha se dado no mural da Câmara, no mural da Prefeitura e na SAPL dos Vereadores, ao que parece tais meios não foram suficientes para garantir a publicidade que se espera dos atos públicos, havendo indícios de violação dos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição da República, mais especificamente, princípio da legalidade e publicidade.



Como se sabe, o Poder Público deve agir com maior transparência possível, requisito de validade e/ou eficácia jurídica dos atos praticados.

Neste particular, vale lembrar que a publicidade oficial, por si só, não é capaz de garantir a *difusão* e o *conhecimento da informação*. Trata-se de requisito necessário, mas não suficiente para que se prestigie a publicidade em seu aspecto material. A difusão da informação deve ser feita da forma *mais ampla possível* e assegurada com a utilização dos meios *adequados*, dependendo de seu objetivo e de seus destinatários. Além da adequação dos meios, deve-se propugnar por uma conexão sistemática com o *direito fundamental à informação* e com o *princípio democrático*.

Na espécie, ainda que a fala do Presidente da Câmara de Vereadores indique que o questionado Edital tenha sido formalmente publicado (uma vez que publicado no mural da Câmara, no mural da Prefeitura e na SAPL dos Vereadores), é possível perceber que não houve publicidade material, é dizer, a informação ali contida não foi devidamente difundida entre os seus destinatários.

Anoto que a realização de eleição, seja em qual âmbito ela venha a ser realizada, demanda a necessária notificação das partes interessadas e que devem participar. Assim, a notificação dos Vereadores para a devida participação nas eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal se afigura imprescindível para tornar o processo eleitoral legítimo e possibilitar a eleição de uma nova Mesa Diretora apta para desempenhar as suas atividades.

Mas não é só.

Muito embora no início da sessão ordinária tenha sido realizada a chamada dos Vereadores para efeito de *quorum* e, naquele momento, todos estivessem presentes, certo é que no decorrer da reunião, diante da insatisfação gerada pela ausência de publicidade do Edital de Convocação 001/2022, sete dos treze Vereadores de Baixo Guandu – os ora requerentes – se ausentaram do Plenário, negando-se a participar da votação da nova Mesa Diretora da Câmara.

Diante disso, o prosseguimento da eleição violou o art. 5º, *caput* e §3º do Regimento Interno do Poder Legislativo local, que exige *quorum* de maioria absoluta dos membros da Casa para eleição da Mesa Diretora.

Dessa forma, em juízo de cognição sumária, entendo que resta configurada a probabilidade do direito autoral.

No que se refere ao periculum in mora, é evidente, pois se aproxima o próximo biênio e, portanto, o mandato da nova Mesa Diretora, que foi eleita, aparentemente, em processo eleitoral ilegítimo,



devendo ser suspensos, portanto, os efeitos da questionada eleição.

Com efeito, presentes os requisitos autorizativos previstos no art. 300 do CPC, entendo ser caso de deferimento do pedido de tutela urgência.

Por ora, deixo de analisar o pedido de convocação para um procedimento de eleição com efeitos provisórios, oportunizando a própria Câmara de Vereadores realizar o ato, observando, por óbvio, todos os preceitos normativos correspondentes.

*ANTE O EXPOSTO, presentes os requisitos do art. 300 do CPC, **DEFIRO o pedido de tutela de urgência, para SUSPENDER os efeitos da eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Baixo Guandu, ocorrida na sessão de 12/09/2022, convocada pelo Edital 001/2022, até ulterior deliberação.***

Para cumprimento do que restou decidido, **DETERMINO:**

I – *INTIME-SE* a parte autora para ciência da presente decisão, por meio de seu advogado.

II – *CITEM-SE os requeridos* para ciência da presente demanda, bem como para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC). ADVIRTA-SE que, não contestada a demanda, “*presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor*” (art. 344 do CPC).

III – Se eventual resposta trazer as questões previstas nos arts. 350/351 do CPC, ou caso ocorra a hipótese do art. 348 do CPC, *INTIME-SE* a parte autora, para eventual manifestação, em dez dias.

IV – *NOTIFIQUE-SE* o Ministério Público, com vista dos autos.

V – Após, voltem os autos conclusos.

Diligencie-se.

SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO.

DISTRIBUA-SE o presente à Central de Mandados, onde deverá ser distribuída a qualquer Oficial de Justiça desta Comarca, para o cumprimento das diligências acima, na forma e prazos legais.

Baixo Guandu/ES, data da assinatura eletrônica.



WALMÉA ELYZE CARVALHO PEPE DE MORAES

Juíza de Direito

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO (Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	22091420155956600000017025822
procuracao	Procuração / Substabelecimento com reserva de poderes	22091420160088300000017026626
IDENTIDADE 1	Documento de Identificação	22091420160111700000017026628
IDENTIDADE 2	Documento de Identificação	22091420160127700000017026632
IDENTIDADE 3	Documento de Identificação	22091420160151000000017026633
IDENTIDADE 4	Documento de Identificação	22091420160163400000017026638
IDENTIDADE 5	Documento de Identificação	22091420160189000000017026639
copia do espelho do edital 001-2022 no sistema	Documento de comprovação	22091420160211800000017026641
despacho - decisão	Documento de comprovação	22091420160597100000017026650
edital	Documento de comprovação	22091420160619600000017026651
ficha de inscrição juscélino	Documento de comprovação	22091420160643000000017026762
espelho de inscrição juscélino	Documento de comprovação	22091420160660100000017026759
espelho de inscrição aprígio	Documento de comprovação	22091420160685800000017026768
ficha de inscrição aprígio	Documento de comprovação	22091420160704300000017026769



ficha de inscrição valmir	Documento de comprovação	22091420160726700000017026774
espelho de inscrição valmir	Documento de comprovação	22091420160762900000017026775
espelho de inscrição leandro - sem documento	Documento de comprovação	22091420160779100000017026776
espelho de inscrição bidim - sem documento	Documento de comprovação	22091420160794800000017026777
SESSOES ORDINARIA CAMARA MUNICIPAL	Documento de comprovação	22091420160811300000017026792
Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	22091513171106000000017039514
Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	22091513242390400000017040361
Petição (outras)	Petição (outras)	22091513571599900000017042403
comprovante de pagamento de custas	Documento de comprovação	22091513571857400000017042909
Certidão	Certidão	22091612234947900000017077999





Número: **5010201-98.2022.8.08.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Cível**

Órgão julgador: **002 - Gabinete Des. MANOEL ALVES RABELO**

Última distribuição : **14/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Processo referência: **5000815-23.2022.8.08.0007**

Assuntos: **Defeito, nulidade ou anulação, Abuso de Poder**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU (AGRAVANTE)		RICARDO CARVALHO PIMENTA (ADVOGADO)	
LEANDRO GOMES DA CRUZ (AGRAVANTE)		RICARDO CARVALHO PIMENTA (ADVOGADO)	
ALDERINO GONCALVES VIEIRA FILHO (AGRAVADO)		EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA (ADVOGADO)	
JOSE ROBERTO DA SILVA (AGRAVADO)		EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA (ADVOGADO)	
VARLI QUEIROZ (AGRAVADO)		EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA (ADVOGADO)	
ELIAS FERNANDO MENDES DE ARAUJO (AGRAVADO)		EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA (ADVOGADO)	
CLOVIS PASCOLAR (AGRAVADO)		EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA (ADVOGADO)	
SUELI ALVES TEODORO (AGRAVADO)		EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA (ADVOGADO)	
Edmar Vieira (AGRAVADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3639144	25/10/2022 17:10	Decisão	Decisão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

4ª Câmara Cível

Endereço: Rua Desembargador Homero Mafra 60, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES -
CEP: 29050-906

Número telefone:(27) 33342117

PROCESSO Nº 5010201-98.2022.8.08.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

AGRAVANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, LEANDRO GOMES DA CRUZ

AGRAVADO: ALDERINO GONCALVES VIEIRA FILHO, JOSE ROBERTO DA SILVA, VARLI QUEIROZ, ELIAS
FERNANDO MENDES DE ARAUJO, CLOVIS PASCOLAR, SUELI ALVES TEODORO, EDMAR VIEIRA

Advogado do(a) AGRAVANTE: RICARDO CARVALHO PIMENTA - MG152617

Advogado do(a) AGRAVANTE: RICARDO CARVALHO PIMENTA - MG152617

Advogado do(a) AGRAVADO: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445-A

Advogado do(a) AGRAVADO: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445-A

Advogado do(a) AGRAVADO: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445-A

Advogado do(a) AGRAVADO: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445-A

Advogado do(a) AGRAVADO: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445-A

Advogado do(a) AGRAVADO: EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA - ES21445-A

DECISÃO

Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento (id. 3573570), com pedido de anulação e/ou suspensão da decisão interlocutória que antecipou a tutela nos autos do Processo nº 5000815-23.2022.8.08.0007, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Baixo Guandu/ES, suspendendo os efeitos da eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2023/2024.

Aduz a agravante, em síntese, que o argumento utilizado para tanto foi que o Edital nº 001/22, que disciplinava o período de inscrição para concorrer aos cargos da Mesa Diretora, não foi difundido devidamente entre os vereadores. Aliado a isso, alegou-se que o fato de os vereadores terem se retirado da reunião durante a votação culminou na ausência do *quórum* de maioria absoluta, que seria exigível para eleição dos membros.

Porém, coloca a agravante que referido edital teria recebido ampla divulgação, bem como não haveria que se falar em *fumus boni iuris* ou *periculum in mora* que justificasse a concessão da tutela para os agravados sem a prévia oitiva da parte contrária, uma vez que entre a data da decisão e o prazo final para eleição dos membros da Mesa havia tempo superior a dois meses.

Por fim, aponta *error in iudicando* da magistrada de primeiro grau acerca do reclamado *quórum*, que teria atingido sua maioria absoluta diante do fato de que dos treze vereadores sete teriam exercido seu direito ao voto, ressaltando ainda que o Supremo Federal Tribunal fixou o entendimento de que eleições em casos como este são tomadas por maioria simples de votos.



Em conclusão, pugna pela anulação da decisão por violação aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Caso este não seja o entendimento, pleiteia que seja suspensa a decisão por não estarem presentes os requisitos autorizadores da concessão da tutela de urgência. **Preenchidos os requisitos intrínsecos e extrínsecos da admissibilidade recursal, conheço do agravo interposto e passo a analisar os pedidos ora formulados.**

Inicialmente, quanto ao pleito pela anulação da decisão diante de possível violação do contraditório, observo que o substrato legal apontado pela agravante para tal requerimento, qual seja o art. 2º da Lei nº 8.437/92, só se aplicaria em caso de mandado de segurança coletivo e ação civil pública, não sendo esse o presente caso.

Assim, tenho que não há que se falar em anulação da decisão nesse momento. Passo a apreciar, então, o pedido de efeito suspensivo formulado pela agravante. Para a concessão do efeito suspensivo, faz-se necessária a presença simultânea do perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo até que se conclua o julgamento da demanda, além da demonstração da probabilidade de provimento do recurso, nos termos do artigo 1.019, I, cumulado com o parágrafo único do artigo 995, ambos do CPC/15.

O perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo deve ser entendido como a expressão *periculum in mora*, segundo a qual o tempo necessário para o desenrolar do procedimento se mostra incompatível para assegurar, de imediato, o direito que se reputa violado pela agravante.

Por sua vez, a probabilidade de provimento do recurso, sintetizada pelo *fumus boni iuris*, deve ser analisada sob o aspecto do provável direito alegado.

De uma análise sumária das razões e documentos acostados aos presentes autos – tão somente o que me cabe apreciar nesta fase processual –, os requisitos supramencionados, a meu sentir, restaram demonstrados no presente caso.

De fato é possível observar pelos documentos trazidos pela agravante que não houve somente a publicidade oficial acerca do Edital nº 001/22, mas também houve notificação pessoal dos vereadores por meio de grupo de WhatsApp (id. 3573913).

De igual maneira, corroborando o direito alegado pela agravante, é possível observar a ata eletrônica da reunião ordinária do dia 05/09/2022 (id. 3573898), na qual consta menção expressa a referido edital, tendo sido aprovada pelos vereadores, inclusive por um dos agravados no presente processo, que contraditoriamente teria alegado desconhecimento acerca do instrumento convocatório.

Tais constatações afastam, a princípio, qualquer possibilidade de violação aos princípios da legalidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição da República.

Ainda, torna-se evidente o *periculum in mora* considerando a aproximação do esgotamento do prazo para realização da eleição da Mesa Diretora, conforme disposição da Lei Orgânica Municipal:



Art. 24. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretários, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º A eleição para renovação da Mesa realizar-se-a obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro.

Diante disso, resta caracterizado o risco de irreversibilidade da medida que suspendeu os efeitos da eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Baixo Guandu, ocorrida na sessão de 12/09/2022 e convocada pelo Edital nº 001/2022, de maneira que, no âmbito cognitivo inerente ao momento, **DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado.**

Intime-se a agravante desta Decisão.

Intimem-se os agravados para responder o agravo, no prazo legal.

Comunique-se ao juízo da causa.

Em seguida, conclusos.

VITÓRIA-ES, 24 de outubro de 2022.

Desembargador(a) Manoel Alves Rabelo

Relator

